



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PROCESSO N.º:** MEM n.º 010895/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Inovação – SDETI.

**ASSUNTO:** Análise jurídica do Termo de Fomento n.º 01/2021 - 95ª EXPOFEIRA DE PELOTAS - 2021 – Inexigibilidade Chamamento Público - Parcerias – art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

---

Recebemos o referido expediente, com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação para fins de análise e parecer sobre a proposta de Parceria a ser firmada com a Associação Rural de Pelotas, sob a forma de Termo de Fomento, tendo como objeto o apoio para a realização da 95ª EXPOFEIRA DE PELOTAS. Juntou documentos.

Em análise à documentação apresentada, verifica-se a adequada instrução processual, presente inclusive os Pareceres Técnicos sobre a prestação de contas relativa à parceria firmada no ano de 2019 com a mesma entidade, para fins de certificar a inocorrência das vedações disciplinadas no art. 39 da Lei 13.019/2014.

O Plano de Trabalho foi apresentado, de acordo com as exigências do art.22 e ss. da Lei 13.019/2014 e adequadamente aprovado pela SDETI.

No que diz respeito às exigências do art. 33 e ss. do mesmo diploma legal, que trata dos requisitos para a Celebração do Termo de Fomento, foram apresentadas as Certidões negativas fiscais correspondentes, relação dos dirigentes e demais documentos indispensáveis à formalização da parceria.

Importante reforçar para o atendimento da condição prevista no § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014, quanto à publicidade e validade do ato:

*“§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.”*

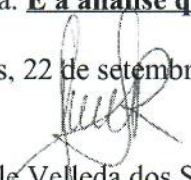


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Reforçamos também para que as Portarias de Nomeação do gestor da parceria bem como da Comissão de monitoramento e avaliação, cujas minutas foram anexadas, sejam firmadas até a data da assinatura do Termo de Fomento n.º 01/2021.

Com relação à minuta do Termo de Fomento, necessitou de alguns ajustes – correção da data de pagamento e do prazo de vigência, visto que o prazo inicial não pode ser posterior a alguma obrigação pactuada. Tais adequações foram providenciados por esta PGM, com a ciência da SDETI, propiciando maior celeridade, estando, portanto, de acordo com a proposta apresentada e a legislação em vigor, apta a ser firmada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. Por fim, **OPINO FAVORAVELMENTE** à realização da parceria, em razão do ajuste estar adequadamente compatibilizado com a legislação que rege à matéria. **É a análise que submeto à apreciação superior.**

Pelotas, 22 de setembro de 2021.

  
Michele Velleda dos Santos Reinhardt,  
Diretora – Área Jurídica – mat. 27.120-9  
PGM - Licitações

Brenda Regina  
Coelho  
Guarany  
Assinado de forma  
digital por Brenda  
Regina Coelho Guarany  
Dados: 2021.09.23  
14:05:03 -03'00'

EDUARDO SCHEIN  
TRINDADE:88350495049

Assinado de forma digital por EDUARDO  
SCHEIN TRINDADE:88350495049  
Dados: 2021.09.23 21:32:24 -03'00'

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas  
 Contratada: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA  
 Modalidade: Pregão Eletrônico 14/2021  
 Objeto: Prestação de Serviços de Empresa para Suporte a Virtualização, Serviço de Firewall, Antivírus, E-mail Corporativo, Backup Local com Sincronismo e Link 10mbps  
 Contrato: nº 34/2021  
 Valor: 31.440,00.  
 Vigência: 1º/09/2021 a 31/08/2022.  
 Dotação: 339040990100  
 339040060000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**B45DFD34

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 38/2021**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
 Contratado Alves e Martins Ltda  
 Modalidade: Pregão 11/2021  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
 Contrato 38/2021  
 Valor: R\$ 275.092,92  
 Vigência 1º/09/2021 a 31/08/2022.  
 Dotação 33903950000 e 339034010000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**F766C5B2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 39/2021**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
 Contratado Alves e Martins Ltda  
 Modalidade: Pregão 11/2021  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS  
 Contrato 39/2021  
 Valor: R\$ 1.074.793,60  
 Vigência 1º/09/2021 a 31/08/2022.  
 Dotação 33903950000 e 339034010000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**B8ED8D17

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**DECRETO Nº 2.296/2021**

*Prorroga os prazos estabelecidos no Decreto 2.291/2021.*

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no Decreto nº 2.291 de 20 de agosto de 2021, no período 02 de setembro de 2021 a 11 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**  
 Prefeito Municipal

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**30F16875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 052, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

*Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2021 para realização da 95ª Expofeira Pelotas, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, fica inexistente o chamamento público no caso em questão;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento nº 001/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Gilmar Tadeu Bazanella, matrícula nº 38602, como GESTOR do Termo de Fomento nº 01/2021 entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas para realização da 95ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Fomento nº 01/2021 entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas para realização da 95ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014:

Camile Bilharva Lopes - matrícula nº 31238  
 Denise da Silva Heres - matrícula nº 25776  
 Mariana Lopes Veiga - matrícula nº 34246

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de setembro de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
 Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
 Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**2947CD2C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.457, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.*

**Art. 2º** Fica prorrogada a vigência e os efeitos, no âmbito do Município de Pelotas, dos Decretos n.º 6.409, de 17 de maio de 2021, n.º 6.431, de 16 de julho de 2021 e alterações posteriores, até o dia 03 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo poderá ser alterada, conforme avaliação dos dados epidemiológicos da pandemia na Região.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**6A50EDFA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.442.398/0001-02, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realizando da **95ª edição da Expofeira no exercício de 2021**, com o repasse de verba no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentária 234, projeto/atividade "Plano de Divulgação de Pelotas" 23.695.0106.2191.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0001.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225-7755 ou pelo e.mail [sdetpelotas@gmail.com](mailto:sdetpelotas@gmail.com).

Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**GILMAR BAZANELLA,**

Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**Publicado por:**

Denise da Silva Heres

**Código Identificador:**73555AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 – SECULT**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS** toma público o EDITAL de Credenciamento 001/2021 para a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EMERGENCIAIS 2021**.

O período de inscrições para o envio das propostas é da data da publicação até as 14 horas do dia 06 de setembro de 2021, exclusivamente pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com).

Este EDITAL encontra-se disponível, na íntegra, no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 das 8h às 14h ou pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com)

Pelotas, 26 de agosto de 2021.

**PAULO PEDROZO**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Francisca Cavalheiro Legorio

**Código Identificador:**6F097549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 485 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 18 de junho de 2021

**CHARLES RAMALHO IOST,**

matrícula nº 40474, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .-

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013348/2021.-.....CR**

**Publicado por:**

Márcio Völz Rodrigues

**Código Identificador:**9EB511E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº486 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de julho de 2021

**MICHELE PEREIRA MAINARDI KELLERMANN,**

matrícula nº 26714, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda .-

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013523/2021.-.....CR**

**Publicado por:**

Márcio Völz Rodrigues

**Código Identificador:**9C8B6466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 487 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de junho de 2021 **GABRIELA DUTRA RODRIGUES CONRADO,**

**Art. 2º** Fica prorrogada a vigência e os efeitos, no âmbito do Município de Pelotas, dos Decretos n.º 6.409, de 17 de maio de 2021, n.º 6.431, de 16 de julho de 2021 e alterações posteriores, até o dia 03 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo poderá ser alterada, conforme avaliação dos dados epidemiológicos da pandemia na Região.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**6A50EDFA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E  
INOVAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.442.398/0001-02, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **95ª edição da Expofeira no exercício de 2021**, com o repasse de verba no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade "Plano de Divulgação de Pelotas" 23.695.0106.2191.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0001.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225-7755 ou pelo e.mail [sdetpelotas@gmail.com](mailto:sdetpelotas@gmail.com).

Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**GILMAR BAZANELLA**,  
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**Publicado por:**  
Denise da Silva Heres  
**Código Identificador:**73555AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 –  
SECULT**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS** torna público o EDITAL de Credenciamento 001/2021 para a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EMERGENCIAIS 2021**.

O período de inscrições para o envio das propostas é da data da publicação até as 14 horas do dia 06 de setembro de 2021, exclusivamente pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com).

Este EDITAL encontra-se disponível, na íntegra, no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 das 8h às 14h ou pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com)

Pelotas, 26 de agosto de 2021.

**PAULO PEDROZO**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Francisca Cavalheiro Legorio  
**Código Identificador:**6F097549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 485 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 18 de junho de 2021

**CHARLES RAMALHO IOST**,

matrícula nº 40474, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .-

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013348/2021.-.....CR**

**Publicado por:**  
Márcio Völz Rodrigues  
**Código Identificador:**9EB511E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº486 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de julho de 2021

**MICHELE PEREIRA MAINARDI KELLERMANN**,

matrícula nº 26714, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda .-

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013523/2021.-.....CR**

**Publicado por:**  
Márcio Völz Rodrigues  
**Código Identificador:**9C8B6466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 487 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de junho de 2021 **GABRIELA DUTRA RODRIGUES CONRADO**,